



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



ATA N.º 014/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024), às 12h (doze horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de agente de contratação: servidor: Itajair Huberti Jung; equipe de apoio: servidores: Vitor Hugo Hister Lourenço, Enedina Almeida Castro, Cleide da Silva Medeiros e Naiara Soares da Silva, com a finalidade de receber, analisar e julgar as documentação de habilitação da Empresa Carlos dos Santos Pereira – Lava Jato Tocantins, CNPJ n.º 16.920.470/0001-03, localizada na Rua Tocantins, n.º 467, sala A, no município de Apuí/AM, envolvendo Processo Administrativo n.º 028/2024, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de que trata os itens 1.1; .1.2; 1.3 e 1.5 do anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, que dispõe sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Conferida a documentação de habilitação e demais documentos requeridos para a contratação, verificada também a regularidade e validade das mesmas, procedeu-se pela habilitação da Empresa Carlos dos Santos Pereira – Lava Jato Tocantins, sem qualquer restrição. Assim julgada regulares as fases de propostas, habilitação e recursos, e nada a registrar em contrário, conclui-se o Processo, com a elaboração e encaminhamento do Relatório Final envolvendo o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA à Presidência da Câmara Municipal de Apuí, para que em ato contínuo, seja submetido presente feito a Controladoria e a Procuradoria Jurídica ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/21, e posteriormente decidido pelo AUTORIDADE SUPERIOR, sobre a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, com valor total da proposta de vencedora, na quantia global de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Nada mais a ser tratado, e para constar eu Vitor Hugo Hister Lourenço, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024).

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Secretário/ Equipe de Apoio

Serv.ª Cleide da Silva Medeiros
Equipe de Apoio

Serv.ª Naiara Soares da Silva
Equipe de Apoio

Serv.ª Enedina Almeida Castro
Equipe de Apoio

Camara Municipal de Apuí
Processo n.º 004/2024
FLSn.º 147